



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA****Processo nº 0006850-32.2022.6.08.8000****AS PARTES:**

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.581.285/0001-55, estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, nº 1120, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone/fax (48) 3733-3198, endereço eletrônico: licitacoes@wsserv.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 03 de setembro de 2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o ACRÉSCIMO de 02 (dois) postos de trabalho, a partir de 09/01/2023, no percentual de 11,35% do valor inicial atualizado do contrato, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

b) Executar os serviços conforme as especificações contidas neste instrumento, fornecendo 10 (dez) postos de trabalho e obrigando-se a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, acompanhada de documentos que comprovem os requisitos necessários, devendo tal exigência ser observada caso ocorram substituições ou inclusão de funcionários, garantindo a continuidade dos serviços nos casos de substituição, faltas, folgas, férias, licenças ou quaisquer afastamentos de seus empregados;

II - o REGISTRO dos novos valores contratuais em razão do acréscimo de postos, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de **09/01/2023**, será de **R\$ 60.717,30** (sessenta mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos), sendo que R\$ 53.735,90 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e

noventa centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 6.981,40 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS (a partir de 15/nov/2022)			
Categoria	Valor por Posto	Qde. de Postos	Valor Total
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 6.071,73	10	R\$ 60.717,30
Valor Bruto			R\$ 60.717,30
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 698,14	10	R\$ 6.981,40
Valor da Provisão			R\$ 6.981,40
Valor mensal líquido			R\$ 53.735,90

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$1.814.007,72** (um milhão, oitocentos e quatorze mil, sete reais e setenta e dois centavos) , sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
set a dez/2020	Liquidado no Siafi		R\$ 276.798,70
TOTAL 2020			R\$ 276.798,70
jan a dez/2021	Remuneração (NE 114)	Liquidado no Siafi	R\$ 631.827,39
	Diárias (NE 115)		R\$ 49.925,76
	Diferença Retroativa 2021 - Auxílio Alimentação Repactuação 2022		R\$ 4.327,68
TOTAL 2021			R\$ 686.080,83
jan/2022	Remuneração (NE 137)	Liquidado no Siafi	R\$ 43.659,04
	Diárias (NE 138)	Liquidado no Siafi	R\$ 215,74
REPACTUAÇÃO			
fev a jul/2022	Remuneração (NE 137)	Liquidado no Siafi	R\$ 331.338,84
	Remuneração (NE 137)	Diferença de Repactuação	R\$ 31.824,65
	Hora Extra Eleição (NE 137)	Diferença de Repactuação	R\$ 1.047,05
	Diárias (NE 138)	Liquidado no Siafi	R\$ 46.617,64
	Diárias (NE 138)	Diferença de Repactuação	R\$ 4.948,75
ago/2022	R\$ 48.573,84 x 1 mês		R\$ 48.573,84
01 a 13/set/2022	R\$ 48.573,84 / 30 x 13 dias		R\$ 21.048,66
Diárias *	Previsão (450 ajuda de custos x R\$ 239,04) - R\$ 51.590,12		R\$ 56.277,88
ago/2022	Acréscimo Temporário	R\$ 6.071,73 x 1 mês x 4 postos	R\$ 24.286,92
1 a 13/9/2022		R\$ 6.071,73 / 30 X 13 dias x 4 postos	R\$ 10.524,33
PRORROGAÇÃO			
14 a 30/set/2022	R\$ 48.573,84 / 30 x 17 dias		R\$ 27.525,18
14 a 30/set/2022	Acréscimo Temporário	R\$ 6.071,73 / 30 X 17 dias x 4 postos	R\$ 13.762,59
01 a 31/out/2022		R\$ 6.071,73 x 1 mês x 4 postos	R\$ 24.286,92
out e dez/2022	R\$ 48.573,84 x 3 mês		R\$ 145.721,52
ACRÉSCIMO PERMANENTE			
Diárias *	Previsão (150 ajuda de custos x R\$ 239,04)		R\$ 35.856,00
Horas-extras	Previsão conforme Memorando 380 (0760147)		R\$ 53.210,04
TOTAL 2022			R\$ 920.725,59
1 a 8/jan/2023	R\$ 48.573,84 / 31 x 8 dias		R\$ 12.535,18
ACRÉSCIMO PERMANENTE			
9 a 31/jan/2023	R\$ 60.717,30 / 31 x 23 dias		R\$ 45.048,32

fev a ago/2023	R\$ 60.717,30 x 7 meses	R\$ 425.021,10
01 a 13/set/2023	R\$ 60.717,30 / 30 x 13 dias	R\$ 26.310,83
Diárias *	Previsão (450 ajuda de custos x R\$ 239,04)	R\$ 107.568,00
TOTAL 2023		R\$ 616.483,43
TOTAL GERAL		R\$ 1.814.007,72
* O valor total da ajuda de custo é de R\$ 239,04 já acrescido dos tributos (R\$ 216,95 (diária + ticket alimentação) + R\$ 22,09 (tributos)).		
A quantidade de diárias está prevista no item 4.4 do Termo de Referência.		

III - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão do acréscimo do objeto, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 46.929,97 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 938.599,45, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 58, I, e 65, I, "b" e §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Usuário Externo, em 09/01/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 09/01/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0888967** e o código CRC **0E858BE6**.